

O Senado arma-se contra os trens da alegria

12 MAI 1986

Com a aprovação unânime da Comissão de Constituição e Justiça de dois projetos de resolução, estabelecendo um plano de classificação de cargos e empregos e regulamentando suas carreiras funcionais, o Senado fechou na prática qualquer possibilidade de nomeações sem concurso público, pondo fim também aos chamados "trens da alegria".

A idéia de promover a reforma interna foi proposta pelo próprio presidente do Senado, José Fragelli (PMDB-MS), com a aprovação da Mesa diretora, restando, agora, só o exame da matéria pela Comissão de Finanças, para, em seguida, ser submetida à aprovação do plenário.

Ao plenário, por sinal, caberá a partir de agora a criação de qualquer novo emprego no Senado, através de resolução, que precisará, em qualquer caso, da aprovação de todos os senadores em sessão pública.

O sentido da reforma, segundo explica o diretor-geral do Senado, Lourival Zagonel dos Santos, é ir ao encontro não só das aspirações da opinião pública como, ainda, das postulações de grande número de servidores que há tempo lutam pela implantação de um plano efetivo de classificação, em substituição ao atual, que só atinge os servidores estatutários e parte dos que são regidos pela CLT.

Enquadramento

Segundo o 1º secretário do Senado, Enéas Faria (PMDB-PR), o enquadramento de algumas categorias, como a de secretários parlamentares, será procedido sem alteração no regime jurídico do servidor e sem aumento de despesas. Os secretários parlamentares já pertencem ao Senado, embora não figurem no seu quadro permanente. O enquadramento desses servidores, no quadro CLT e não na categoria de estatutário, será promovido na categoria inicial de auxiliar de apoio administrativo, e o seu objetivo é moralizador, de acordo com a interpretação do texto das duas resoluções. Na prática, o que vai ocorrer é o "fechamento do ciclo de contratações", já que se tratava de cargos de confiança do parlamentar. A partir da reforma, o senador recrutará seus auxiliares imediatos no próprio quadro do Senado, com a vantagem de contar com pessoal treinado e apto às funções que deve desempenhar. E que, também em decorrência da reforma, a diretoria geral pretende estimular os cursos internos de treinamento.

O treinamento e a classificação vão permitir inclusive o remanejamento interno de servidores para as

carreiras técnicas de interesse do legislativo. As categorias funcionais, por sinal, serão reduzidas de 78 para apenas 32 e os servidores farão parte de um único quadro permanente, vigorando os dois regimes, de CLT e estatutário. Isto significa que quem já é estatutário continuará dentro desse regime e quem está sujeito à CLT igualmente permanecerá como celetista.

O diretor-geral Lourival Zagonel informa ainda que a reforma não vai afetar o direito dos concursados ainda não chamados pelo Senado, como ocorre com 54 assessores aprovados em concurso realizado há quase dois anos. Esses assessores poderão ser chamados, na hipótese de abertura de vagas decorrentes de aposentadorias ou por necessidade de serviço. O aproveitamento de secretários parlamentares, que serão lotados como auxiliar de apoio administrativo, não prejudicará os concursados para o cargo de assessor, principalmente por se tratar de cargos diversos, para funções diferentes.

Câmara

Na Câmara, ao contrário do Senado, os dispositivos em vigor, quase todos recentes, continuam permitindo as contratações sem concurso, no regime CLT e até mesmo "trens da alegria". Em fins de 1984, pela Resolução nº 54, por exemplo, a Mesa da Câmara foi autorizada a transformar em cargos estatutários os empregos CLT. Nesse mesmo ano, uma outra Resolução (nº 102) criou empregos da tabela de adjuntos parlamentares, com preenchimento sem concurso. No final do mesmo ano, Ato da Mesa nº 42/84, foram transformados em cargos do quadro permanente os empregos ocupados em todas as categorias funcionais (CLT).

M.V.